

DUCE SP  
25 07 17



SEM  
DELGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

NIRE 35.300.396.014

CNPJ/MF nº 61.532.198/0001-49

**Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A. ("AGD")**

**Data, Horário e Local:** aos 10 de julho de 2017 às 10:00 horas, na sede social da Delga Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Álvares Cabral, nºs 1.479/1.559, Bairro Serraria, CEP 09980-160.

**Presença:** (i) Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da primeira série, emitidas sob o "*Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A.*", datado de 14 de abril de 2014 e seus respectivos aditivos ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissão" e "Escritura", respectivamente); (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., presente na qualidade de agente fiduciário da Emissão, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário"); (iii) Companhia, neste ato representada na forma de seu estatuto social; (iv) Delga Participações S.A., neste ato representada na forma de seu estatuto social; (v) Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda., neste ato representada na forma de seu contrato social; (vi) Maria Ione Victtolo Delgado; (vii) Carla Milena Delgado; (viii) Vanessa Augusta Delgado de Azevedo Pimentel, neste ato representada pela Sra. Maria Ione Victtolo Delgado, conforme procuração lavrada perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito – Mooca, livro 0093, folha 309; (ix) Antonio Augusto Delgado Júnior, figurando as pessoas indicadas nos itens (iv) a (ix) acima como intervenientes garantidores; e (x) Patricia Alessandra Pofó Delgado, como interveniente anuente.

**Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), em razão da presença dos Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação.

1



DUCE SP  
25 07 17

**Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alexandre Roberto Castelano e secretariado pela Sr. Luiz Nogueira dos Santos

**Ordem do dia:** Deliberar sobre:

- (i) a redução do capital social da Companhia com a transferência à acionista Delga Participações S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.856.102/0001-04, do imóvel localizado na Rua José Antonio Valadares, nº 123, Vila Livieiro, São Paulo, Capital, objeto da matrícula nº 88.031 do 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.
- (ii) a prorrogação das datas de Amortização das Debêntures da 1ª Série previstas para 12 de julho de 2017, 12 de agosto de 2017 e 12 de setembro de 2017, para o dia 12 de outubro de 2017.
- (iii) a prorrogação das datas de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e da 2ª Série previstas para 12 de julho de 2017, 12 de agosto de 2017 e 12 de setembro de 2017, para o dia 12 de outubro de 2017.
- (iv) em decorrência da alteração prevista nos itens (ii) e (iii) acima, alterar a redação das cláusulas 4.5.1.2, 4.5.2.2 e 4.7.1.1 da Escritura;

**Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foi verificado o quórum para instalação e deliberação, ambos sendo devida e legalmente atingidos. Isto posto, os Debenturistas presentes, pela unanimidade de votos, aprovaram as seguintes deliberações:

- (i) autorizar a redução do capital social da companhia com a transferência à acionista Delga Participações S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.856.102/0001-04, do imóvel localizado na Rua José Antonio Valadares, nº 123, Vila Livieiro, São Paulo, Capital, objeto da matrícula nº 88.031 do 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.



DUCESP  
26 07 17

- (ii) autorizar a prorrogação das datas de Amortização das Debêntures da 1ª Série de 12 de julho de 2017, 12 de agosto de 2017 e 12 de setembro de 2017, previstas na cláusula 4.7.1.1 da Escritura, conforme aditada, para o dia 12 de outubro de 2017.
- (iii) autorizar a prorrogação das datas de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e da 2ª Série de 12 de julho de 2017, 12 de agosto de 2017 e 12 de setembro de 2017, para o dia 12 de outubro de 2017.
- (iv) em decorrência da alteração prevista no item (iii) acima, alterar a redação das cláusulas 4.5.1.2 e 4.5.2.2 da Escritura, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“4.5.1.2 Os Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série serão pagos mensalmente, no dia 12 de cada mês, até a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, ou caso não sejam dias úteis, no primeiro dia útil subsequente, conforme o caso, sendo que o 1º (primeiro) pagamento de Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série ocorrerá em 12 de junho de 2014. Excepcionalmente, os Juros Remuneratórios devidos em 12 de julho de 2017, 12 de agosto de 2017 e 12 de setembro de 2017 serão capitalizados e pagos no dia 12 de outubro de 2017”.

“4.5.2.2 Os Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série serão pagos mensalmente, no dia 12 de cada mês, até a Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série, ou caso não sejam dias úteis, no primeiro dia útil subsequente, conforme o caso, sendo que o 1º (primeiro) pagamento de Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série ocorrerá em 12 de junho de 2014. Excepcionalmente, os Juros Remuneratórios devidos em 12 de julho de 2017, 12 de agosto de 2017 e 12 de setembro de 2017 serão capitalizados e pagos no dia 12 de outubro de 2017”.

- (v) em decorrência da alteração prevista no item (ii) acima, alterar a redação da cláusula 4.7.1.1 da Escritura, a qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“4.7 Amortização

4.7.1 Amortização das Debêntures da 1ª Série



e

O

M

f

l

al

DUCESP  
26 07 17

4.7.1.1 O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado em 05 (cinco) parcelas, de acordo com a tabela abaixo, sendo a primeira parcela devida em 12 de maio de 2015:

DATA DE AMORTIZAÇÃO	PERCENTUAL DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE A SER AMORTIZADO
12/05/2015	4,0816%
12/06/2015	4,0816%
12/07/2015	4,0816%
12/10/2017	82,8345%
12/11/2017	Saldo Devedor do Valor Nominal Unitário

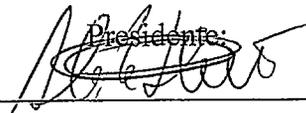
As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, das Intervenientes Garantidores e/ou da Interveniente Anuente, decorrentes de lei e/ou da Escritura.

Os Fiaidores aqui comparecem e anuem com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura.

Todos os termos não definidos nesta ata desta assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Diadema, 10 de julho de 2017.

Presidente:  
  
Alexandre Roberto Castelano

Secretário:  
  
Luiz Nogueira dos Santos



DUCESP  
26 07 17

Página de Assinatura 1/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 10 de julho de 2017.



Delga Indústria e Comércio S.A.



DUCE SP  
26 07 17

Página de Assinatura 2/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 10 de julho de 2017.

*Aline Cunto* *Estevam Borali*

Planner Trustee DTVM Ltda.

Aline Cunto  
Procuradora

Estevam Borali  
Procurador



6



*Handwritten signatures and initials.*

DUCEP  
25 07 17

Página de Assinatura 3/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 10 de julho de 2017.

Banco Santander (Brasil) S.A.

João Consiglio  
Vice-Presidente Executivo



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

JUCESP  
26 07 17

Página de Assinatura 4/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 10 de julho de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
Maria Denise Pessoa De Mello  
RG: 25.936.100-8  
CPF: 287.879.238-66

*[Handwritten Signature]*  
Leandro Myson Ramos Holanda  
RG: 24.357.068-3  
CPF: 365.405.538-97

*[Handwritten mark]*



8



*[Handwritten signatures and initials]*

JUCESP  
26 07 17

Página de Assinatura 5/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 10 de julho de 2017.

*Felipe Moratori Canter*  
Felipe Moratori Canter Banco Bradesco S.A.

*Roberta Mariano*  
Roberta Mariano  
Gerente Corporate



*[Handwritten signatures and initials]*

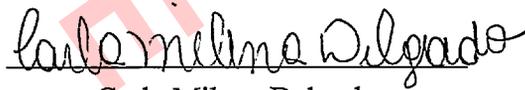
JUCESP  
26 07 17

Página de Assinatura 6/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 10 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Delga Participações S.A.  
Maria Ione Victtolo Delgado  
Antonio Augusto Delgado Júnior

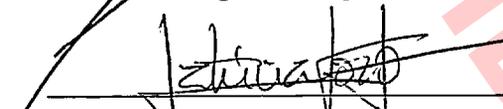
  
\_\_\_\_\_  
Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda.  
Antonio Augusto Delgado Júnior

  
\_\_\_\_\_  
Maria Ione Victtolo Delgado

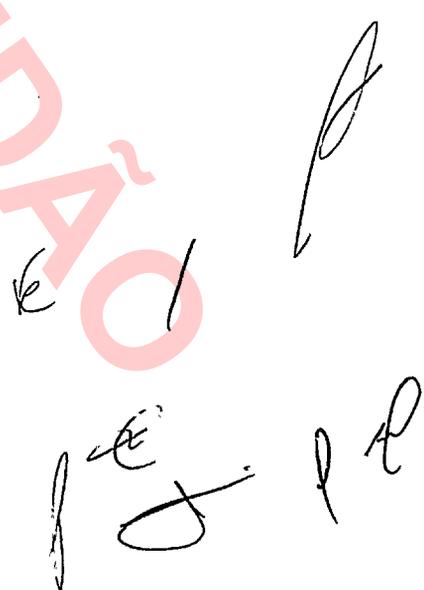
  
\_\_\_\_\_  
Carla Milena Delgado

  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Augusta Delgado  
de Azevedo Pimentel  
pp. Maria Ione Victtolo Delgado

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Augusto Delgado Júnior

  
\_\_\_\_\_  
Patricia Alessandra Pofo Delgado







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA



**PROTOCOLO: 0.727.055/17-3**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

**Análise Prévia**

Fernanda Patricia de Arruda RG 32.917.424-1  
Data: 21/07/2017

**Ciência Vogais**

Adriana M. G. Fradique Fiosi  
RG. 10.524.147-5

Robaldo Pedro Correa  
RG. 1.746.719-1

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO - MOOCA  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO 0093

LUIZ ORLANDO DE BARROS SEGALA - OFICIAL

FOLHA 309

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VANESSA AUGUSTA DELGADO DE AZEVEDO PIMENTEL

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem *que aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de dois mil e dezessete (2017)*, nesta Comarca e Município da Capital, Estado de São Paulo, nesta Serventia, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial Substituto do 16º Oficial de Registro Civil - Mooca, que esta subscreve, compareceu como outorgante **VANESSA AUGUSTA DELGADO DE AZEVEDO PIMENTEL**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade, RG. nº 27.105.658-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 285.746.508-46, residente e domiciliada na Rua Almirante Lobo, nº 1456, Ipiranga, nesta Capital, identificada pela documentação acima referida, do que dou fé, sendo que pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **MARIA IONE VICTTOLO DELGADO**, brasileira, casada, executiva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.876.076 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 136.444.108-01, residente e domiciliada no mesmo endereço da outorgante, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la como interveniente garantidora no seguinte: (1) instrumento particular de aditamento de escritura da segunda (2ª) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie com garantia real, com garantias adicionais real e fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Delga Indústria e Comércio-S/A., a ser firmado com Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; (2) em Ata de Assembleia de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis, em duas séries, da espécie Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da sociedade Delga Indústria e Comércio S/A ("AGD"), a ser realizada com a sociedade mencionada, o agente fiduciário Planner Trustee DTVM Ltda, os Debenturistas Santander (Brasil) S/A., Itaú Unibanco S/A., Bradesco S/A., os investidores garantidores Delga Participações S/A., Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda., Carla Milena Delgado, a procuradora, acima qualificada; (3) instrumento particular ou público de dação em pagamento e *term sheet* a ser firmado com os Bancos Santander (Brasil) S/A., Itaú BBA S/A., e Bradesco BBI S/A., podendo para tanto, assinar referidos documentos, assumir obrigações na qualidade de devedora solidária e o que mais for mister aos interesses da outorgante, praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal cumprimento do presente instrumento, ficando vedado seu substabelecimento. O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO ATÉ O DIA TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE (31/07/2017). Os elementos relativos a qualificação e identificação do procurador, bem como os dados referentes aos objetivos desta procuração, foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza, isentando o Oficial por qualquer incorreção ou equívoco, advindos de suas declarações. Assim o disse, do que dou fé. A pedido lavrei este instrumento, que feito e lido sendo lido em voz alta, aceita e assina dispensando as assinaturas de testemunhas instrumentárias. Eu, ~~(a) EDSON DA SILVA ANDRADE~~ Escrevente Autorizado, a lavrei e digitei. Eu, ~~(a) ALESSANDRO DAS CHAGAS SILVA~~, Oficial Substituto, subscrevo e assino. **VANESSA AUGUSTA DELGADO DE AZEVEDO PIMENTEL | ALESSANDRO DAS CHAGAS SILVA. ALESSANDRO DAS CHAGAS SILVA.** Nada Mais. Eu ~~EDSON DA SILVA ANDRADE~~, Escrevente Autorizado, a lavrei e digitei. Eu, ~~ALESSANDRO DAS CHAGAS SILVA~~, Oficial Substituto subscrevo e assino.

EM TESTE DA VERDADE.

ALESSANDRO DAS CHAGAS SILVA  
Oficial Substituto

16º OFICIAL DE REG. DAS PESSOAS NATURAIS  
SUBDISTRITO MOOCA  
ATENÇÃO: AUTENTICAÇÃO  
apresentando o original e  
presentando o original e  
presentando o original e

7 8 JUN 2017  
Cartório Notarial  
do Brasil

1067A D 0917903  
AUTENTICAÇÃO

RUA DO MOOCA, 2338 - MOOCA  
SÃO PAULO - SP - CEP 03104-002  
FONE / FAX: 3804-2169

Site: cartoriadamoooca@cartoriadamoooca.com.br



Cartório Internacional  
e Notariado Latino  
(fundado em 1946)



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



## ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 021479642-6	NIRE 3530039601-4	NOME EMPRESARIAL DELGA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
--------------------------------	----------------------	---

DATA DA ATA 10/07/2017	TIPO DE ATA Outros
---------------------------	-----------------------

### RESUMO DA ATA

#### Deliberar sobre:

- (i) a redução do capital social da Companhia com a transferência à acionista Delga Participações S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.856.102/0001-04, do imóvel localizado na Rua José Antonio Valadares, nº 123, Vila Livieiro, São Paulo, Capital, objeto da matrícula nº 88.031 do 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.
- (ii) a prorrogação das datas de Amortização das Debêntures da 1ª Série previstas para 12 de julho de 2017, 12 de agosto de 2017 e 12 de setembro de 2017, para o dia 12 de outubro de 2017.
- (iii) a prorrogação das datas de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e da 2ª Série previstas para 12 de julho de 2017, 12 de agosto de 2017 e 12 de setembro de 2017, para o dia 12 de outubro de 2017.
- (iv) em decorrência da alteração prevista nos itens (ii) e (iii) acima, alterar a redação das cláusulas 4.5.1.2, 4.5.2.2 e 4.7.1.1 da Escritura;